

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4.591 /2024**

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal ; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Necessidade da Administração: Serviço de mão de obra para retro 4x2 da SMDASA, tirar radiador para limpeza e trocar junta do radiador de óleo do motor, para dar andamento aos serviços realizados pelos colaboradores da SMDASA.

### **1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a realização de serviço de mão de obra para retro 4x2 da SMDASA.

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| - Serviço de mão de obra | R\$2.000,00 |
|--------------------------|-------------|

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$2.000,00</b> |
|---------------|--------------------|

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O serviço de mão de obra se faz necessário para tirar radiador para limpeza e trocar de junta do radiador de óleo do motor, para dar andamento aos serviços realizados pelos colaboradores da SMDASA.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Serviço de mão de obra para retro 4x2 da SMDASA, tirar radiador para limpeza e trocar junta do radiador de óleo do motor, para dar andamento aos serviços realizados pelos colaboradores da SMDASA.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os objetos pretendidos, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura..

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.000,00

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| - Serviço de mão de obra | R\$2.000,00 |
|--------------------------|-------------|

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$2.000,00</b> |
|---------------|--------------------|

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da SMDASA.

**Tupanciretã/RS, 05/06/2024**

CLEBER ROGÉRIO ALVES GARCEZ  
MAT 7271-1  
SEC. MUN DESEN. AGRO. SUST. AMB.

ADILIO ALOIZIO SERPA  
MAT 7247/8  
COORD. MUN DESEN. AGRO. SUST. AMB.